


**PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL**

**QUARTO TERMO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 228/2022 (PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2022 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022).**

EMENTA: ADITIVO DE AO
CONTRATO Nº 228/2022, QUE
ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO
A PREFEITURA DE PRINCESA
ISABEL E DO OUTRO LADO A
EMPRESA: **ROBERVAL
PAULINO-ME,** CONFORME
CONDIÇÕES A SEGUIR:

A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL/PB**, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel-PB, representado neste ato pelo Sr. Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e do RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sítio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel-PB, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado à pessoa jurídica: **ROBERVAL PAULINO-ME**, CNPJ Nº 09.082.705/0001-70, estabelecido a Rua Laurindo Antônio Medeiros, S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB, neste ato representado por seu proprietário Sr. Roberval Paulino, CPF nº 046.439.074-52, doravante denominada de **CONTRATADA**. Pactuam o presente termo aditivo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Objeto: Aquisição parcelado de gêneros alimentícios destinados as diversas Secretarias, lotes IV e V.

Justificativa técnica: A prorrogação da vigência do contrato em tela de 05/09/2023 a 31/12/2024, para a nova vigência que será de 31/12/2024 a 31/12/2025, para utilização do saldo contratual, e por se tratar de serviço de fornecimento de natureza continuada, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos.

CONTRATO Nº 228/2022:

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora **CONTRATADA**, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57,


**PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL**

§ 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

PRAZO PARA ENTREGA NA CIDADE DE PRINCESA ISABEL-PB: O prazo de entrega dos produtos/serviços solicitados é de 05 (cinco) dias úteis (em remessa única, caso contrário deverá ser justificado), contado a partir do pedido de fornecimento/serviços que será encaminhado via endereço eletrônico pertencente ao município (.....) para o endereço eletrônico informado pela licitante (proposta de preços) vencedora o que deverá constar expresso no referido contrato.


LOCAL DE ENTREGADA: Os produtos/serviços solicitados deverá ser entregue no endereço informado no próprio pedido, sem qualquer custo para a Prefeitura.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 1 (um) ano, considerado da data de sua assinatura.



Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 03 (três) cópias de igual teor, que, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Princesa Isabel-PB, 28/11/2024.

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
Ricardo Pereira do Nascimento
Pela contratante


ROBERVAL PAULINO-ME
Roberval Paulino
Pela contratada

Testemunhas: 02 (duas)

1. 
CPF nº 651.100.137-20
2. 
CPF nº 517.553-004-68